



PORTARIA Nº 69/2020-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 014/2020/CGJ/AM que constituiu Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores deste Poder;

CONSIDERANDO os termos do art. 179 da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 56 da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO a Decisão nº 018/2020-Juiz C. Aux.2 de fls. 27/28 e a Decisão do Excelentíssimo Corregedor-Geral de Justiça às fls. 29, nos autos de nº **0204532-81.2020.8.04.0022**;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração do competente **Procedimento Administrativo Disciplinar-PAD** em face de **J. R. de O.** (01746-9), servidora deste Poder, para apuração detalhada dos fatos e aplicação das medidas que se fizerem necessárias;

Art. 2º - Designar o servidor JOSÉ ROGÉRIO DE SOUSA MENDES JÚNIOR, para atuar como presidente da referida **Sindicância**, e demais membros, os servidores MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO QUEIROZ TELES, EULÁLIA MARIA BICHARA RODRIGUES, GERALDO ARMINDO CARVALHO SOBRAL, PEDRO LUIS NUNES ANDRADE e GEORGIETA DA SILVA RODRIGUES.

Art. 3º - Fixar o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, ficando desde já prorrogado havendo comprovada necessidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,
em Manaus, 26 de março de 2020.

Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR
Corregedor-Geral de Justiça

0204532-81.2020.8.04.0022
M8265

Av. André Araújo s/nº – Edif. Arnaldo Péres - Telefone: (92) 2129-6678
CEP: 69060-000 - Manaus/AM
corregedoria@tjam.jus.br